

**OFICIO SGP12 n. 803/2022**

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 524/2022, de autoria de Ver. EDIR SALES (PSD), que "Fica denominado Praça Wanderley Mantovani o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente".

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
21/09/2022.

SANDRA TADEU
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 12823/2022

Autores

Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 524/2022 DE 25/08/2022

Promovente:

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ementa:

Fica denominado Praça Wanderley Mantovani o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

01-0524/2022 Processo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

PROJETO DE LEI n°

“Fica denominado Praça Wanderley Mantovani o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça Wanderley Mantovani o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no Setor 44, Quadra F088, situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Vereadora EDIR SALES
Líder do PSD/PSC

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade, denominar o logradouro público livre inominado de Praça Wanderley Mantovani, na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó, altura do nº 188 com a Rua José dos Reis, localizado no Setor 44, Quadra F088, situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

Wanderley Mantovani

† 13/06/2018



Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



Ex-presidente da **Folha da Vila Prudente**, membro ativo da comunidade, principalmente, através das ações desenvolvidas pelo Rotary Club.

Morador da região, de família humilde, Mantovani tornou-se um empresário muito bem sucedido. Ao lado do irmão, administrava a Mantovani Imóveis, fundada pelo pai em 1972 e que cresceu junto com a expansão e a verticalização de São Paulo. A empresa com sede na Santa Clara é uma das mais conceituadas da região.



Foi o 13º presidente da história do Rotary Club Vila Alpina, entre 1987 e 1988, e um dos membros mais participativos, deixando vários amigos rotarianos.

Em 1991, integrou o grupo de empresários da região que fundou a Folha de Vila Prudente. Em 24 de outubro de 1996 assumiu a presidência do jornal e foi em sua gestão, que a **Folha** ganhou as primeiras páginas coloridas. Para se

Viaduto Jacareí, 100 – 10º andar – Sala 1014 – São Paulo/SP



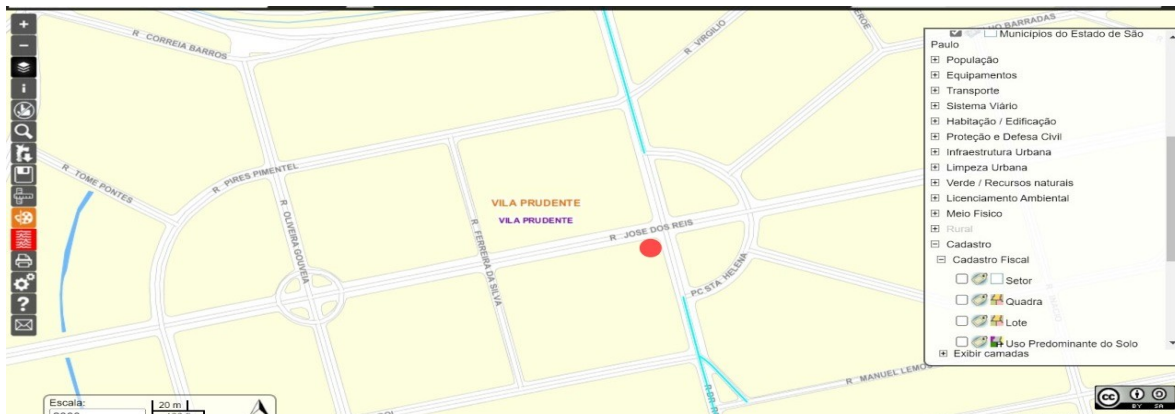
Na ocasião dos 20 anos da **Folha**, assinou emocionante artigo em que destaca: “seus idealizadores jamais a desampararam, estiveram sempre perseverantes como pais que ensinam seus filhos a seguirem fortes diante das dificuldades e vicissitudes da vida. Enfim atingiu a esplêndida idade de 20 anos, nunca abandonando seus ideais”.



Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente medida.



Matéria DO 606942/2026 26/02/2026mDontomassissoadingdiagizathoentparticidatp \$aL B9E:G OaW
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=412275.



Matéria DOGPRE20261202mDontamassiloadiãjizathocetajpantfaro spol ES6SOam#



WANDERLEY MANTOVANI

- CPF _____
410.177.908-25

122804 01 55 2018 4 00422 107 0231423-10

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	branca	Casado - 67 anos de idade

NATURALIDADE —
São Paulo-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG. 4823641 SSP/SP

ELEITOR -
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA —————
HERMINIO MANTOVANI, falecido e EUPHEMIA DA SILVA MANTOVANI.

Residente na Rua Mario Augusto do Carmo, 390 apto.91, Jardim Avelino, São Paulo, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO _____
TREZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO - 09:57 H

DIA	MÊS	ANO
13	06	2018

LOCAL DE FALECIMENTO _____
no Hospital Beneficência Portuguesa, neste Subdistrito São Paulo /SP.

CAUSA DA MORTE: choque séptico de foco pulmonar, pneumocistose, glioblastoma multiforme, insuficiência renal

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) _____
O corpo foi incinerado no Crematório Municipal Doutor _____
Jayme Augusto Lopes - São Paulo/SP . _____
DECLARANTE _____
RODRIGO TADEU MANTOVANI _____

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO _____
a Dra. ANA PAULA CHAIM DA SILVA CRM N° 166658 e a Dra. FERNANDA CHOIFI ATALLAH CRM N°
138872

Registro feito no Livro C-0422, Folha 107, Termo nº 231423. Deixa bens. Não deixa testamento. O falecido era casado com MARLENE VIRILLO MANTOVANI, casamento realizado aos 24/01/1975 no Registro Civil Vila Prudente - São Paulo/SP (L.B-141, fls.57, nº54399). Deixa os filhos maiores de nomes: RODRIGO TADEU e MILEYDE CRISTINA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO —————
 . NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º
Subdistrito
Silvana Mitiko Koti - Oficial
R. Tamarandê, 768 - São Paulo - SP CEP: 01525-000
Tel/Fax: (11) 2614-4989
Site: www.registroliberdade.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 15 de setembro de 2021

MARILANDE MELO DAMACENO
Escrevente Autorizada

Ao Oficial: R\$ 29,00; ISS 2%: R\$ 0,59; Ipesp: R\$ 5,80; Total: R\$: 35,39 - Guia: 037/21
Digitado por: SHEILA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003247-0

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 072247393

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Edir Sales.

Assunto: Projeto de Lei nº 524/2022 - que denomina “Praça Wanderley Mantovani” o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente. “Pedido de subsídios”.

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (071179076), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (072059090), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (072108032), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (072164044), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (072246167), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 524/2022, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 18/10/2022, às 17:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072247393** e o código CRC **88D277E9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003247-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 072059090

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 524/22, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Wanderley Mantovani o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Wanderley Mantovani o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no Setor 44, Quadra F088, situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente.”

De acordo com o texto do artigo 1º, o croqui e fotos anexados nas folhas 10 e 11 do documento 071177566, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC, na planta do setor 44 referente à lei genérica nº 4.371/53, no CPCO e na planta do ARR 0026 conforme doc. 072036022, como sendo a área verde que foi implantada sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, oficiais e denominadas, conforme documento 072050032.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 071177566, conforme segue:

1º – sim é bem público;

2º – não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto “**Wanderley Mantovani**” não constitui homonímia até a presente data;

6º - A descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Wanderley Mantovani, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no setor 44, quadra 88, situado no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente.”

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do exposto, concluímos que a propositura nos termos do PL 524/22 pode prosseguir.

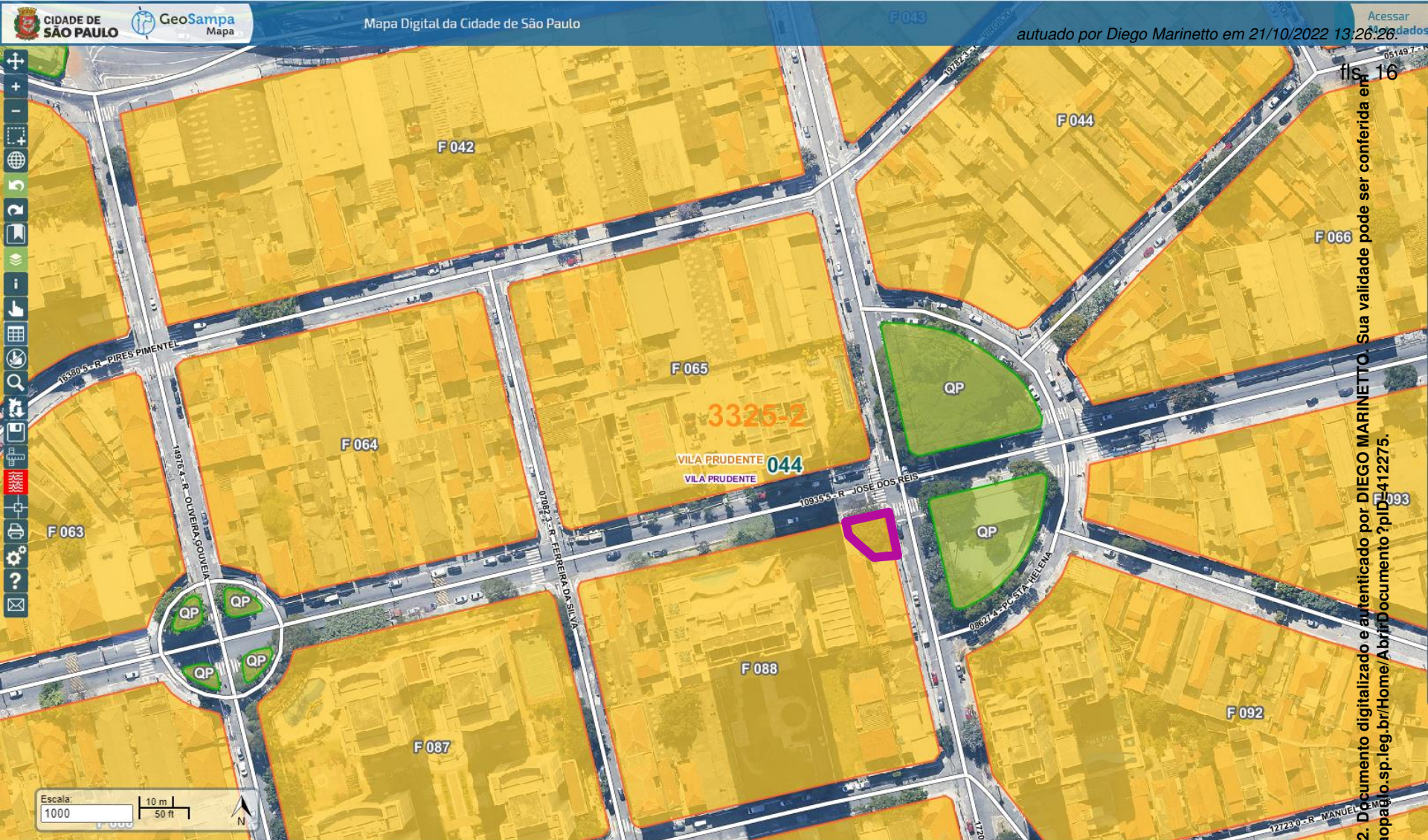
fl. 15



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/10/2022, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072059090** e o código CRC **00368426**.

Matéria DOCREC 916/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=412273>.



PL 524/2022 SEI 6010.2022/0003247-0 SETOR 44 QUADRA 88



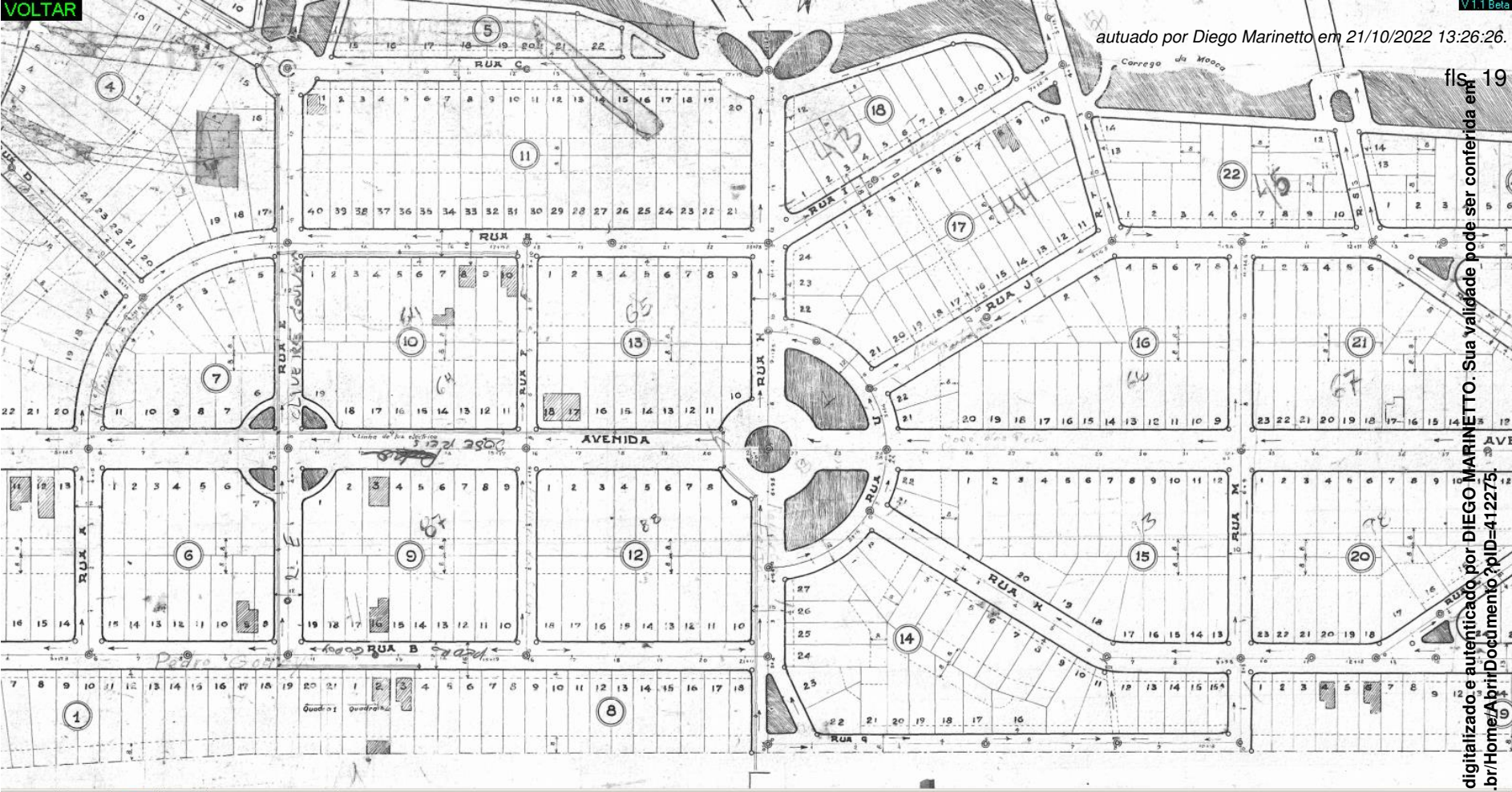
Pedidos Mapas NDG Di Plantas ref. e aç. - PR 524722 (670243579) SEI 6 SEI 2012/20032900352 pg. 017 pg. 17



Pedido Mapas do Djo Plantas invasoras - PRB 2012203602443579) SEI 6 SEI.2012/20032409352pg.018pg. 18

autuado por Diego Marinetto em 21/10/2022 13:26:26.

fls 19



Planta (parcial) ARR 0026


prefeitura.sp.gov.br


Secretaria Municipal de Licenciamento

[Licenciamento](#) > [Supervisão Geral de Informação](#) > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

ALERTA:
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R	DR		ROBERTO FEIJO

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			DOUTOR ROBERTO FEIJO

Folha MOC: 12-I **Quadrícula:** E3
Ponto Inicial: AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO
CodLog: 24338-8 **Setor/Quadra:** 044-042 **Qtde de lotes:** 240

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	2739	54
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R BARRETO LEME		
R ITAMUMBUCÁ		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R BARRETO LEME		
R ITAMUMBUCÁ		

Expedientes

Não Existem Informações

Copyright | SIGRC |  **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☐ Código Logradouro ☒ Nome Logradouro

Voltar Tela Anterior

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Código do Logradouro: 10935-5

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			JOSE DOS REIS

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
R			JOSE DOS REIS

Folha MOC: 12-I Quadricula: E2
Ponto Inicial: R IBITIRAMA
CodLog: 08955-9 Setor/Quadra: 044-085 Qtde de lotes: 297

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Decreto	2739	54
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79
Oficializa Nome	Decreto	17559	81

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Lei	4371	53
Oficializa Trecho	Lei	4371	53
Oficialização e Denominação	Decreto	15635	79

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
R DOM JOSE DOS REIS		
AVJ VILA PRUDENTE		

Denominações Anteriores (SEL)

Denominação	Origem	Lei
R		
AVJ VILA PRUDENTE		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright | SIGRC |

Feijó, situada entre a rua Dom José dos Reis, atual José dos Reis, e rua Venda Nova, atual Professor Gustavo Pires de Andrade.

RUA PIRES PIMENTEL — a atual rua Pires Pimentel, que começa na rua Pedro de Godoi e termina na rua Barreto Leme, atual Dr. Roberto Feijó, situada entre a rua Ibitirama e rua Oliveira Gouveia.

RUA VIRGÍLIO — a atual rua Virgílio, que começa na rua Barreto Leme, atual Dr. Roberto Feijó, e termina na rua "I", atual Taberoé, situada entre o córrego da Moóca e rua Alves Machado, atual Coelho Barradas.

RUA CORREIA BARROS — a atual rua Correia Barros, que começa na rua Ibitirama e termina na rua Barreto Leme, atual Dr. Roberto Feijó, situada entre o córrego da Moóca e rua Tomé Pontes.

RUA FABIANO ALVES — a atual rua Fabiano Alves, que começa na praça Santa Helena e termina na rua Barbosa de Camargo, atual Francisco Polito, situada entre a rua Dom José dos Reis, atual José dos Reis, e rua Manoel Lemos.

RUA TOMÉ PONTES — a atual rua Tomé Pontes, que começa na rua Ibitirama e termina na rua Pires Pimentel, situada entre a rua Correia Barros e rua Dom José dos Reis, atual José dos Reis.

RUA OLIVEIRA GOUVEIA — a atual rua Oliveira Gouveia, que começa na rua Correia Barros e termina na rua Pedro de Godoi, situada entre a rua Ibitirama e rua Barreto Leme, atual Dr. Roberto Feijó.

RUA DOUTOR ROBERTO FEIJÓ — a atual rua Barreto Leme e rua Itamumbuca, que começa aquém 50 metros da rua Correia de Barros e termina na avenida Zelina, situada entre rua "I" atual Taberoé, e a rua Oliveira Gouveia.

RUA PROFESSOR GUSTAVO PIRES DE ANDRADE — a atual rua Venda Nova e rua Vinte, que começa na avenida Zelina e termina na avenida Um, atual rua Pinheiro Guimarães, situada entre a rua Pedro de Godoi e rua Marechal Malet.

RUA MONTEIRO SOARES FILHO — a atual rua Xavier Marques, rua Rio da Serra, rua Cinco, que começa na avenida Zelina e termina na avenida Um, atual rua Pinheiro Guimarães, situada entre a rua Marechal Malet e rua Seis, atual Inhagapi.

RUA SANTO AMASIO — a atual rua das Saudades, que começa na rua das Alteias, atual Heras, e termina na rua das Glicínias, atual Giestas, situada entre a rua Amadeu Cunha Bueno, atual Rio do Peixe, e rua das Mimosas.

RUA XAVIER DA ROCHA — a atual rua Xavier da Rocha, que começa na rua Alves Machado, atual Coelho Barradas, e termina na rua José dos Reis, situada entre a rua Inácio, rua Manuel Bernardes ou do Centro, atual Armando Tarantino.

RUA FERRI — a atual rua Ferri, que começa na avenida Dr. Giacaglino, atual Costa Barros, e termina na rua Linda, situada entre a rua Pompônio, atual Paramú, e rua Dr. Steidel, atual Nova Iguaçu.

RUA MORAPENA — a atual rua Miro, que começa na rua Linda e termina na rua Maria do Carmo, situada entre a rua Dr. Steidel, atual Nova Iguaçu, e rua Dr. Giacaglino, atual Costa Barros.

Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada RUA JOÃO ALVES VIANA — código CADLOG 61.063-1 — o trecho da Rua “B” (Setor 157 — Quadras 176 e 177/AR-IP). Começa na Rua João Alves Viana, entre as Ruas Cor. Laércio de Oliveira e Gustave Coubet, e termina na Rua Giuseppe Arcimboldo, no 21.º Subdistrito — Saúde.

Art. 2.º — Passa a ter a seguinte redação a Rua José dos Reis, constante do artigo 1.º do Decreto n.º 2739, de 19 de novembro de 1954:

“RUA JOSÉ DOS REIS — código CADLOG 10.935-5 a atual Rua D. José dos Reis, também conhecida por “Projetada Avenida Vila Prudente” (Setor 044 — Quadras, 062, 085, 069 e 104/AR-VP). Começa na Rua Ibitirama, entre as Ruas Tomé Pontes e Pedro de Godói, e termina na Rua Francisco Polito, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.”

Art. 3.º — Passa a ter a seguinte redação o item II do artigo 1.º do Decreto n.º 14.977, de 15 de março de 1978:

“II — RUA AMADEU PAGNANELLI — código CADLOG 64.480-3 a Rua “2”, do Jardim Centenário (Setor 101 — Quadras 096, 613, 094 e 095/AR-BT). Começa na Avenida José Xavier de Araújo, entre a Avenida Eng. Heitor Antônio Eiras Garcia e espaço livre, e termina na Avenida José Joaquim Seabra, no 13.º Subdistrito — Butantã.”

Art. 4.º — Passa a ter a seguinte redação o item VI do artigo 1.º do Decreto n.º 15.246, de 22 de agosto de 1978:

“VI — PRAÇA CAMPOS DA CUNHA — código CADLOG 04.042-8 a praça conhecida pelo mesmo nome (Setor 024 — Quadras 061 e 071/AR-LA), situada na confluência das Ruas Maracanã e Eusébio de Paiva, no 14.º Subdistrito — Lapa.”

Art. 5.º — Passa a ter a seguinte redação o item LVII do artigo 1.º do Decreto n.º 15.374, de 2 de outubro de 1978:

“LVII — RUA PELEGRINO VARANI — código CADLOG 16.070-9 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras, 187, 171, 183 e 267). Começa na Estrada das Lágrimas, entre a Rua Francisco Maria Caropreso e a Avenida Patente, e termina na Rua Mário Navarro da Costa, no 18.º Subdistrito — Ipiranga.”

Art. 6.º — Passa a ter a seguinte redação o item VIII do artigo 1.º do Decreto n.º 15.416, de 27 de outubro de 1978:

“VIII — RUA FRANCESCO CASTELLI — código CADLOG 04.684-1 a rua conhecida por “Santa Cecília” (Setor 119 — Quadra 069; Setor 157 — Quadra 115/AR-IP). Começa na Rua Francisco Bautista, entre as Ruas Francesco Casanova e Giuseppe Crespi, e termina nesta última, no 21.º Subdistrito — Saúde.”

Art. 7.o — Passa a ter a seguinte redação o item 189 do artigo 1.o do Decreto n.o 15.605, de 27 de dezembro de 1978:

“189 — RUA LUIZ NARDIM — código CADLOG 12.274-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Setor 112 — Quadra 762/AR-ME). Começa na Rua Santa Rosa de Lima, entre a Rua Almachio de Castro Neves e a Estrada São Paulo-Rio, e termina no Córrego Itaquera, no 7.o Distrito — São Miguel Paulista.”

Art. 8.o — Passam a ter a seguinte redação os itens 19 e 31 do artigo 1.o do Decreto n.o 15.845, de 7 de maio de 1979:

“19 — RUA FRANZ ERKEL — código CADLOG 25.474-6 a Rua “8” (Quadras 327, 246 e 326). Começa na Rua “2” (agora denominada Madalena Allegranti), entre as Ruas “9” (agora denominada Jenny Lind) e “4” (agora denominada Vicente Bettoni), e termina na Rua “3” (agora denominada Dionísio Lauranga), no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.”

“31 — RUA MONS. JOSÉ MARINONI — código CADLOG 11.111-2 a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 155 e 158). Começa na avenida conhecida por “João XXIII”, entre a rua conhecida por “São João de Brito” (agora denominada Luísa Miller) e a Viela “5”, e termina na divisa de loteamento, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.”

Art. 9.o — Passa a ter a seguinte redação o item 4 do artigo 1.o do Decreto n.o 15.846, de 7 de maio de 1979:

“4 — RUA ÁLVARO DE BRITO ALAMBERT — código CADLOG 72.611-7 a rua particular sem denominação, da Vila Continental (Setor 071 — Quadra 068/AR-ST). Começa na Rua Elza Guimarães, entre a Passagem “A” e a Rua Francisco Goya, e termina em balão de retorno, no 8.o Subdistrito — Santana.”

Art. 10 — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 11 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 1 de outubro de 1981, 428.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** — O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** — O Secretário das Finanças, respondendo pelo expediente, **Antonio Carlos Galvão Freire** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Mário Chamie** — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, **Octávio Augusto Speranzini** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Roberto Pastana Câmara**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de outubro de 1981. — O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0003247-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 072108032

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 524/22, de autoria da Vereadora Edir Sales, denomina Praça Wanderley Mantovani o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no Setor 44, Quadra F088.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 072059090 em resposta ao pedido de subsídios formulado nas págs 02 e 03 do SEI 071177566.

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 14/10/2022, às 12:20.



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 14/10/2022, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072108032** e o código CRC **2558541D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003247-0

Informação SMUL/ATAJ Nº 072246167

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – Vereadora Edir Sales.

Assunto: Projeto de Lei nº 524/2022 - que denomina “Praça Wanderley Mantovani” o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente. “Pedido de subsídios”.

SMUL/ATAJ

Sr. Procurador Assessor Chefe,

Trata-se do Projeto de Lei nº 524/2022 de autoria da Sra. Vereadora Edir Sales em que se busca denominar “Praça Wanderley Mantovani” o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das Ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no Setor 44, Quadra F088, Subprefeitura da Vila Prudente. (071177566 – fls. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (071179076)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º, o croqui e fotos anexados em doc. 071177566 – fls. 10/11, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC, na planta do setor 44 referente à lei genérica nº 4.371/53, no CPCO e na planta do ARR 0026 conforme doc. 072036022, como sendo a área verde que foi implantada sobre o sistema viário na confluência das Ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, oficiais e denominadas, conforme documento 072050032.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 071177566 - fls. 2/3 verifica-se que o local é bem público; não existe denominação oficial para o logradouro e não possui número de CADLOG; o nome proposto “Wanderley Mantovani” não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo (praça) está correta; e a descrição e a localização do logradouro são suficientes para sua localização, porém, para melhor identificação e caracterização técnica, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Wanderley Mantovani, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas Dr. Roberto Feijó e José dos Reis, localizado no setor 44, quadra 88, situado no Distrito de Vila Prudente, na Subprefeitura de Vila Prudente.”

À vista do informado e considerando o ajuste de texto sugerido, conclui-se que a propositura nos termos do PL 524/2022, tem condições de prosseguir. (072059090)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (072108032)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM verificou que a propositura tinha condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (072164044)

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **favorável** à aprovação do Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

De acordo.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

OAB/SP 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 18/10/2022, às 12:18.



Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 18/10/2022, às 14:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072246167** e o código CRC **6AF039FC**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0003247-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 072164044**

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Wanderley Mantovani**Processo SEI nº **6010.2022/0003247-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Wanderley Mantovani** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº 524/22 de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Este se destacou no exercício de sua atividade profissional.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 17/10/2022, às 09:19.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 17/10/2022, às 11:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072164044** e o código CRC **228CAAC3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 803/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 524/22, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça Wanderley Mantovani o logradouro situado no Distrito da Vila Prudente, na Subprefeitura da Vila Prudente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 21/10/2022, às 10:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072443682** e o código CRC **44B74BD3**.